



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 302, DE 15 MAIO 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII**, entidade promotora de esportes da Sede deste Município, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente Lei é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e será repassada em uma única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07001.08482472.059 . 3.2.3.1 - ficha 230.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 15 de maio de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

